PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.576

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por Leis

posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos

fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão

de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em

Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de deficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de

natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em especial aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e, no âmbito do Município, pelo Decreto Municipal nº 9.105, de 29 de novembro de 2018.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei

Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os

limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 24. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido Projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2019.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de junho de 2019; 136º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ milhares

CONSOLIDADO									
Especificação	2020			2021			2022		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL
Receita total	444.658	427.803	103,2806	465.772	431.462	103,2247	487.903	435.627	103,1711
Receitas primárias (I)	409.037	393.532	95,0069	428.740	397.158	95,0177	449.402	401.251	95,0298
Despesa total	444.658	427.803	103,2806	465.772	431.462	103,2247	487.903	435.627	103,1711
Despesas primárias (II)	442.992	426.200	102,8936	464.214	430.019	102,8794	486.794	434.637	102,9366
Resultado primário (III)=(I-II)	-33.955	-32.668	-7,8867	-35.474	-32.861	-7,8618	-37.392	-33.386	-7,9068
Resultado Nominal	1.300	1.251	0,3020	1.202	1.114	0,2664	903	807	0,1909
Dívida pública consolidada	93.964	90.403	21,8250	97.765	90.564	21,6667	102.557	91.569	21,6865
Dívida consolidada líquida	71.312	68.609	16,5636	74.006	68.555	16,4013	77.634	69.316	16,4163
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	384.830	102,3497	408.560	104,5030	23.730	6,1664
Receita Primária (I)	354.060	94,1661	374.198	95,7138	20.138	5,6877
Despesa Total	384.830	102,3497	363.741	93,0390	-21.089	-5,4801
Despesa Primária (II)	377.761	100,4696	361.836	92,5518	-15.925	-4,2156
Resultado Primário (III)=(I-II)	-23.701	-6,3035	12.362	3,1620	36.063	-152,1581
Resultado Nominal	-1.616	-0,4297	-9.904	-2,5332	-8.288	512,8713
Dívida Pública Consolidada	111.838	29,7445	111.436	28,5035	-402	-0,3594
Dívida Consolidada Líquida	101.732	27,0567	72.523	18,5502	-29.209	-28,7117

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Os valores das metas previstas para 2018 foram extraídas da LDO 2018. Os valores das metas realizadas foram extraídas pelo sistema web, constantes dos valores informados nos Quadros I, II e III, sendo: Quadro I Cálculo das Receitas, Quadro II Cálculo das Despesas e Quadro III Cálculo da Dívida Consolidada e Resultado Nominal que acompanham a LDO 2020.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	363.798	384.830	5,78	417.021	8,36	444.658	6,63	465.772	4,75	487.903	4,75
Receitas Primárias (I)	340.036	354.060	4,12	390.706	10,35	409.037	4,69	428.740	4,82	449.402	4,82
Despesa total	363.798	384.830	5,78	417.021	8,36	444.658	6,63	465.772	4,75	487.903	4,75
Despesas Primárias (II)	353.749	377.761	6,79	414.972	9,85	442.992	6,75	464.214	4,79	486.794	4,86
Resultado primário (III)=(I-II)	-13.713	-23.701	72,84	-24.266	2,38	-33.955	39,93	-35.474	4,47	-37.392	5,41
Resultado Nominal	-2.882	-1.616	-43,93	-2.232	38,12	1.300	-158,24	1.202	-7,54	903	-24,88
Dívida pública consolidada	120.683	111.838	-7,33	116.340	4,03	93.964	-19,23	97.765	4,05	102.557	4,90
Dívida pública líquida	114.133	101.732	-10,87	99.249	-2,44	71.312	-28,15	74.006	3,78	77.634	4,90

Especificação	Valores a preços constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	390.726	398.683	2,04	417.021	4,60	427.803	2,59	431.462	0,86	435.627	0,97
Receitas primárias (I)	365.205	366.806	0,44	390.706	6,52	393.532	0,72	397.158	0,92	401.251	1,03
Despesa total	390.726	398.683	2,04	417.021	4,60	427.803	2,59	431.462	0,86	435.627	0,97
Despesas primárias (II)	379.933	391.360	3,01	414.972	6,03	426.200	2,71	430.019	0,90	434.637	1,07
Resultado primário (III)=(I-II)	-14.728	-24.554	66,72	-24.266	-1,17	-32.668	34,62	-32.861	0,59	-33.386	1,60
Resultado Nominal	-3.095	-1.674	-45,91	-2.232	33,33	1.251	-156,05	1.114	-10,95	807	-27,56
Dívida pública consolidada	129.616	115.864	-10,61	116.340	0,41	90.403	-22,29	90.564	0,18	91.569	1,11
Dívida pública líquida	122.581	105.394	-14,02	99.249	-5,83	68.609	-30,87	68.555	-0,08	69.316	1,11

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Os valores de 2017, 2018 e 2019 foram extraídos das respectivas LDO's dos exercícios anteriores.

Os valores de 2020, 2021 e 2022 refere-se as metas previstas na elaboração da LDO atual (2020) e nos seus dois exercícios subsequentes.

Os valores constantes refere-se a preços sem a inflação, enquanto os valores correntes contemplam a inflação, empregando-se na determinação da média anual, as projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15.02.2019, cuja variação média anual do IPCA projetado resultou em: 3,60% em 2019 - 3,94% em 2020 - 3,86% em 2021 e 3,75% em 2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	604.955	100,00	592.769	100,00	567.612	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	604.955	100,00	592.769	100,00	567.612	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	36.465	100,00	36.602	100,00	44.659	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	36.465	100,00	36.602	100,00	44.659	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	380	78	19
Alienação de Bens Móveis	373	76	4
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7	2	15

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	448	35	185
DESPESAS DE CAPITAL	448	35	185
Investimentos	448	35	185
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			508
VALOR (III)	317	385	342

FONTE: CN - SIFPMR - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Valores conforme figuram na contabilidade, informados pelas Entidades, referente a receitas de alienação e aplicação dos recursos com despesas de capital.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	54.184	58.703	58.517
Receita de Contribuições dos Segurados	6.992	7.461	8.539
Civil	6.992	7.461	8.539
Ativo	6.973	7.436	8.501
Inativo	19	22	26
Pensionista	0	3	12
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	13.265	17.007	15.259
Civil	13.265	17.007	15.259
Ativo	13.265	17.007	15.259
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	28.190	31.361	31.780
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	28.190	31.361	31.780
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	5.737	2.874	2.939
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.730	2.851	2.919
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	7	23	20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.060	2.268	1.634
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	2.060	2.268	1.634
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I+III-II)	56.244	60.971	60.151

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	806	962	2.064
Despesas Correntes	794	960	1.910
Despesas de Capital	12	2	154
PREVIDÊNCIA (VI)	16.513	18.378	19.692
Benefícios - Civil	16.334	18.181	19.473
Aposentadorias	13.461	14.984	16.007
Pensões	2.873	3.197	3.466
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	179	197	219
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	179	197	219
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	17.319	19.340	21.756

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	38.925	41.631	38.395

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	251.904	292.239	331.471
Outros Bens e Direitos	116.556	112.930	110.360

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)	9.928	8.903	6.474
Receita de Contribuições dos Segurados	2.413	2.115	2.047
Civil	2.413	2.115	2.047
Ativo	2.321	1.990	1.877
Inativo	90	115	155
Pensionista	2	10	15
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	5.186	5.202	3.488
Civil	5.186	5.202	3.488
Ativo	5.186	5.202	3.488
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	966	678	271
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	966	678	271
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.363	908	668
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.363	907	667
Demais Receitas Correntes	0	1	1
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	0	4.423
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	4.423
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(XI)=(IX+X)	9.928	8.903	10.897

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	291	322	231
Despesas Correntes	287	321	231
Despesas de Capital	4	1	0
PREVIDÊNCIA (XIII)	9.015	12.333	15.559
Benefícios - Civil	9.015	12.333	15.559
Aposentadorias	8.809	11.913	14.912
Pensões	206	420	647
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)	9.306	12.655	15.790
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	622	-3.752	-4.893

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	5.938
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

FONTE: CO - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Valores informados pelo RPPS, conforme figuram na contabilidade, segregados pelo Plano Previdenciário e Plano Financeiro.

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	---------	---------	---------	329.337
2019	20.435	20.530	-95	329.242
2020	19.344	20.465	-1.121	328.121
2021	18.306	20.410	-2.104	326.017
2022	17.289	20.668	-3.379	322.638
2023	16.351	20.529	-4.178	318.460
2024	15.433	20.731	-5.298	313.162
2025	14.549	20.873	-6.324	306.838
2026	13.717	20.717	-7.000	299.838
2027	12.931	20.466	-7.535	292.303
2028	12.146	20.388	-8.242	284.061
2029	11.427	20.058	-8.631	275.430
2030	10.738	19.671	-8.933	266.497
2031	10.069	19.303	-9.234	257.263
2032	9.446	18.806	-9.360	247.903
2033	8.819	18.301	-9.482	238.421
2034	8.219	18.053	-9.834	228.587
2035	7.601	18.022	-10.421	218.166
2036	7.028	17.820	-10.792	207.374
2037	6.467	17.650	-11.183	196.191
2038	5.979	17.438	-11.459	184.732
2039	5.516	16.864	-11.348	173.384
2040	5.050	16.193	-11.143	162.241
2041	4.639	15.608	-10.969	151.272
2042	4.249	15.067	-10.818	140.454
2043	3.878	14.285	-10.407	130.047
2044	3.545	13.669	-10.124	119.923
2045	3.203	13.293	-10.090	109.833
2046	2.898	12.550	-9.652	100.181
2047	2.589	12.143	-9.554	90.627
2048	2.336	11.721	-9.385	81.242
2049	2.124	10.927	-8.803	72.439
2050	1.899	10.090	-8.191	64.248
2051	1.707	9.235	-7.528	56.720
2052	1.528	8.572	-7.044	49.676
2053	1.361	7.971	-6.610	43.066
2054	1.231	7.270	-6.039	37.027
2055	1.119	6.612	-5.493	31.534
2056	1.000	5.915	-4.915	26.619
2057	887	5.244	-4.357	22.262
2058	775	4.582	-3.807	18.455
2059	664	3.917	-3.253	15.202
2060	561	3.298	-2.737	12.465

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2061	459	2.691	-2.232	10.233
2062	355	2.071	-1.716	8.517
2063	286	1.663	-1.377	7.140
2064	220	1.275	-1.055	6.085
2065	165	955	-790	5.295
2066	120	693	-573	4.722
2067	81	470	-389	4.333
2068	51	300	-249	4.084
2069	31	185	-154	3.930
2070	20	127	-107	3.823
2071	12	78	-66	3.757
2072	7	46	-39	3.718
2073	5	33	-28	3.690
2074	2	19	-17	3.673
2075	1	12	-11	3.662
2076	1	8	-7	3.655
2077	1	6	-5	3.650
2078	1	6	-5	3.645
2079	1	6	-5	3.640
2080	1	6	-5	3.635
2081	1	5	-4	3.631
2082	1	5	-4	3.627
2083	1	5	-4	3.623
2084	1	4	-3	3.620
2085	1	3	-2	3.618
2086	1	3	-2	3.616
2087	1	3	-2	3.614
2088	1	3	-2	3.612
2089	1	2	-1	3.611
2090	1	2	-1	3.610
2091	1	2	-1	3.609
2092	1	2	-1	3.608
2093	1	1	0	3.608

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 (data da avaliação), cujo Plano Previdenciário apresenta superavit de R$ 3.608 (milhões).

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro

2020

MMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	---------	---------	---------	112.494
2019	5.205	19.723	-14.518	97.976
2020	4.953	21.347	-16.394	81.582
2021	4.745	22.651	-17.906	63.676
2022	4.462	24.403	-19.941	43.735
2023	4.177	26.178	-22.001	21.734
2024	3.961	27.474	-23.513	-1.779
2025	3.794	28.437	-24.643	-26.422
2026	3.645	29.185	-25.540	-51.962
2027	3.501	29.686	-26.185	-78.147
2028	3.419	30.125	-26.706	-104.853
2029	3.351	30.161	-26.810	-131.663
2030	3.300	30.274	-26.974	-158.637
2031	3.281	30.214	-26.933	-185.570
2032	3.263	30.010	-26.747	-212.317
2033	3.227	29.703	-26.476	-238.793
2034	3.210	29.550	-26.340	-265.133
2035	3.167	29.180	-26.013	-291.146
2036	3.100	28.599	-25.499	-316.645
2037	3.009	27.804	-24.795	-341.440
2038	2.891	26.732	-23.841	-365.281
2039	2.747	25.349	-22.602	-387.883
2040	2.603	24.018	-21.415	-409.298
2041	2.447	22.548	-20.101	-429.399
2042	2.267	20.902	-18.635	-448.034
2043	2.039	18.819	-16.780	-464.814
2044	1.863	17.240	-15.377	-480.191
2045	1.605	14.938	-13.333	-493.524
2046	1.364	12.768	-11.404	-504.928
2047	1.082	10.225	-9.143	-514.071
2048	928	8.746	-7.818	-521.889
2049	788	7.468	-6.680	-528.569
2050	568	5.448	-4.880	-533.449
2051	379	3.667	-3.288	-536.737
2052	240	2.333	-2.093	-538.830
2053	127	1.276	-1.149	-539.979
2054	76	750	-674	-540.653
2055	61	599	-538	-541.191
2056	46	460	-414	-541.605
2057	20	228	-208	-541.813
2058	8	118	-110	-541.923
2059	6	106	-100	-542.023
2060	6	106	-100	-542.123

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro

2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2061	6	106	-100	-542.223
2062	6	105	-99	-542.322
2063	6	94	-88	-542.410
2064	6	87	-81	-542.491
2065	6	66	-60	-542.551
2066	6	66	-60	-542.611
2067	6	66	-60	-542.671
2068	5	51	-46	-542.717
2069	4	40	-36	-542.753
2070	3	30	-27	-542.780
2071	2	26	-24	-542.804
2072	2	26	-24	-542.828
2073	2	26	-24	-542.852
2074	2	26	-24	-542.876
2075	2	26	-24	-542.900
2076	2	26	-24	-542.924
2077	2	26	-24	-542.948
2078	2	26	-24	-542.972
2079	2	26	-24	-542.996
2080	2	26	-24	-543.020
2081	1	11	-10	-543.030
2082	1	1	0	-543.030
2083	1	1	0	-543.030
2084	1	1	0	-543.030
2085	1	1	0	-543.030
2086	1	1	0	-543.030
2087	1	1	0	-543.030
2088	1	1	0	-543.030
2089	1	1	0	-543.030
2090	1	1	0	-543.030
2091	1	1	0	-543.030
2092	1	1	0	-543.030
2093	1	1	0	-543.030

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Instituto de Previdência de Varginha: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 (data da avaliação), cujo Plano Financeiro apresenta deficit de R$ 543.030 (milhões).

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2019-04-09 e hora de emissão 18:04

Fontes e notas explicativas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	3.200
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.200
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.200
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.800
Impacto de Novas DOCCs	2.800
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	400

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Varginha: Foi previsto como aumento real da receita a redução gradual do desconto do IPTU conforme Lei Municipal 5.945/2014 - Art. 18.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, serão adequadas de acordo com o comportamento das receitas. Foi previsto como Nova DOCC a manutenção (água, luz, tefonia, serviços de portaria, limpeza e conservação) da unidade do Centro de Iniciação ao Esporte, das Novas unidades de Saúde e de Educação, além do aumento de Gasto com Pessoal e Encargos Sociais decorrentes de novas contratações (concurso).

Município de VARGINHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contigentes	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingencia	50
Subtotal	50	Subtotal	50

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	50	Total	50

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
RECEITAS CORRENTES	405.135	423.879	427.798	431.458	435.623
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	92.968	100.528	105.671	109.592	113.934
Impostos	88.015	95.490	100.669	104.616	108.697
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	32.740	37.484	41.508	44.237	47.308
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	8.459	8.922	9.098	9.286	9.470
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.956	38.451	39.213	40.021	40.811
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.860	10.633	10.850	11.072	11.291
Taxas	4.925	5.038	5.002	4.976	4.953
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.704	1.778	1.811	1.847	1.883
Pela prestação de serviços	3.221	3.260	3.191	3.129	3.071
Contribuição de Melhoria	28	0	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.208	18.556	18.318	18.149	18.052
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	10.593	10.241	10.217	10.233	10.261
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	8.615	8.315	8.101	7.916	7.791
RECEITA PATRIMONIAL	35.910	37.083	36.800	36.859	36.955
Receitas Imobiliárias	490	491	470	458	444
Receitas de Valores Mobiliários	33.292	34.576	34.271	34.304	34.376
Demais Receitas Patrimoniais	2.128	2.016	2.055	2.097	2.135
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	1.726	875	840	831	822
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.738	291.700	291.717	292.220	292.861
Transferências da União	140.868	144.782	142.841	141.150	139.690
Fundo de Participação dos Municípios	52.558	55.690	56.787	57.956	59.103
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	78	80	82	83	85
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	88.233	89.012	85.972	83.111	80.442
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	436	435	443	449	446
Transferências do SUS	81.586	81.456	78.368	75.456	72.726
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.631	2.775	2.823	2.886	2.944
Demais Transferências do FNDE	1.471	1.209	1.232	1.258	1.283
Transferências do FNAS	1.089	1.659	1.596	1.537	1.481
Demais Transferências da União	1.022	1.478	1.504	1.525	1.548
Transferências dos Estados	110.391	116.629	118.052	119.612	121.114
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	76.262	83.900	85.564	87.326	89.049
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	22.949	23.865	23.874	23.904	23.962
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.205	1.270	1.294	1.320	1.344
Transferência Financeira da CIDE	186	233	238	243	247
Demais Transferências dos Estados	9.789	7.361	7.082	6.819	6.572
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	23.703	29.860	30.450	31.078	31.490
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	20	40	38	37	36
Transferências de Convênios	756	389	336	343	349
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	5.657	3.784	3.776	3.836	3.891
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	3.587	3.500	3.367	3.242	3.125
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	29.659	32.147	32.691	33.271	33.834
RECEITAS DE CAPITAL	3.425	2.775	5	4	4
Operações de crédito	697	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	373	708	5	4	4
Alienação de Bens Móveis	373	5	5	4	4
Alienação de Bens Imóveis	0	703	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	2.355	2.067	0	0	0
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	408.560	426.654	427.803	431.462	435.627
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	390.955	410.138	414.214	417.983	422.237
REC. CORR. LIQUIDA - PREVISTA NA LOA 2018	375.995				

FONTE: CN - SIFPMB - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores ccorrentes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não constam os valores das receitas intraorçamentárias (FHOMUV e INPREV), conforme normativa da STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 9a. edição.

As estimativas de arrecadação das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de arrecadação tendo como parâmetro as observação da série histórica, projeções inflacionárias, rentabilidade de mercado e amortização do empréstimo.

As estimativas de arrecadação da Administração Direta foram realizadas com base na arrecadação de 2018, observando as normas técnicas e legais, como a variação média do índice de preços IPCA/IBGE conforme projeções do Banco Central do Brasil - Boletim Focus de 15.02.2019 e a previsão de crescimento econômico, efeitos da fiscalização e cobrança tributária, série histórica de arrecadação, entre outras premissas.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), deste quadro, relativo ao exercício de 2018 foram informados a preços correntes, conforme figura na contabilidade. Os valores de 2019, são os que provavelmente ocorrerão no ano (reestimativa), também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2020, 2021 e 2022 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a STN.

À preços correntes, a elevação média da receita da Administração Direta entre 2020 e 2022 foi de 4,9% (2019 = R$ 375.820, 2020 = R$ 394.225, 2021 = R$ 413.500 e 2022 = R$ 433.775), enquanto no Consolidado do Município (Administração Direta e Indireta), a evolução foi em torno de 3% e 4% (2019 = R$ 487.094, 2020 = R$ 500.950, 2021 = R$ 513.802 e 2022 = R$ 536.698)

2018: Arrecadado
Preços Correntes: R$ 408.560 orçamentária + R$ 52.907 intraorç. = R$ 461.467

2019: Reestimativa
Preços Correntes: R$ 426.654 orçamentária + R$ 60.440 intraorç. = R$ 487.094

2020: Estimativa
Preços Constantes: R$ 427.803 orçamentária + R$ 54.158 intraorç. = R$ 481.961
Preços Correntes: R$ 444.658 orçamentária + R$ 56.292 intraorç. = R$ 500.950

2021: Estimativa
Preços Constantes: R$ 431.462 orçamentária + R$ 44.492 intraorç. = R$ 475.954
Preços Correntes: R$ 465.772 orçamentária + R$ 48.030 intraorç. = R$ 513.802

2022: Estimativa
Preços Constantes: R$ 435.627 orçamentária + R$ 43.566 intraorç. = R$ 479.193
Preços Correntes: R$ 487.904 orçamentária + R$ 48.794 intraorç. = R$ 536.698

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores ccorrentes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
DESPESAS CORRENTES	353.908	388.983	393.053	396.484	400.913
1 Pessoal e Encargos Sociais	183.526	209.920	211.635	212.294	211.719
2 Juros e Encargos da Dívida	442	335	352	329	183
3 Outras Despesas Correntes	169.940	178.728	181.066	183.861	189.011
DESPESAS DE CAPITAL	9.833	13.901	8.028	9.249	9.915
4 Investimentos	8.370	11.814	6.221	7.573	8.539
5 Inversões Financeiras	0	808	556	562	569
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	808	556	562	569
6 Amortização da Dívida	1.463	1.279	1.251	1.114	807
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	23.770	26.722	25.729	24.799
Para suplementações	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	50	48	46	45
Capitalização do RPPS	0	23.720	26.674	25.683	24.754
TOTAL GERAL DA DESPESA	363.741	426.654	427.803	431.462	435.627
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

FONTE: GN - SIGFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores ccorrentes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não constam os valores das despesas intraorçamentárias (modalidade 91) conforme normativa da STN - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 9a. Edição.

As estimativas de despesas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de gastos e necessidade de transferências financeiras e aportes.

Nas estimativas das despesas da Administração Direta, os valores reestimados para 2019 e os valores projetados para 2020, 2021 e 2022, foram distribuídos dentro da disponibilidade financeira (estimativa de arrecadação deduzido o valor das transferências financeiras para cobrir a insuficiência financeira das fundações e autarquias e do repasse ao legislativo) prevista para os respectivos exercícios, priorizando as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Os valores consolidado (administração direta e indireta), deste quadro, relativo ao exercício de 2018 foram informados a preços correntes, conforme figura na contabilidade. Os valores de 2019, são os que provavelmente ocorrerão no ano (reestimativa), também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2020, 2021 e 2022 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a STN.

À preços correntes, as projeções das despesas da Administração Direta foram (2019 = R$ 336.194, 2020 = R$ 345.006, 2021 = R$ 353.236 e 2022 = R$ 373.749), enquanto no Consolidado do Município (Administração Direta e Indireta), as projeções perfazem (2019 = R$ 487.094, 2020 = R$ 500.950, 2021 = R$ 513.802 e 2022 = R$ 536.698).

Pessoal e encargos sociais: valores projetados considerando revisão geral anual (IPCA), reposição / crescimento vegetativo, perfazendo uma elevação (à preços correntes) em torno de 5% em 2020 e 4% em 2021 e 2022.

Juros e encargos da dívida: valores projetados com base nas dívidas atuais, apresentando acentuada queda, em decorrência da finalização (baixo saldo) das dívidas atuais.

Outras Despesas Correntes: valores estimados (à preços correntes) com base na projeção do IPCA, em torno de 5% em 2020 e 2021 e 6% em 2022.

Investimentos: valores destinados de acordo com a disponibilidade de recursos, após dedução dos recursos necessários para cobrir as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Inversões Financeiras: valores destinados de acordo com a disponibilidade de recursos, após dedução dos recursos necessários para cobrir as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Amortização da dívida: valores projetados com base na amortização dos parcelamentos atuais, apresentando acentuada queda, em razão da finalização do empréstimo.

Reserva de contingência: valores projetados conforme disponibilidade financeira do Plano Previdenciário do INPREV destinada a capitalização de recursos previdenciários para custear aposentadorias e pensões futuras. A reserva de contingência para cobertura de passivos contingentes da Prefeitura representa valor simbólico.

2018: Empenhado
Preços Correntes: R$ 363.741 orçamentária + R$ 51.980 intraorç. = R$ 415.721

2019: Reestimativa
Preços Correntes: R$ 426.654 orçamentária + R$ 60.440 intraorç. = R$ 487.094

2020: Estimativa
Preços Constantes: R$ 427.803 orçamentária + R$ 54.158 intraorç. = R$ 481.961
Preços Correntes: R$ 444.658 orçamentária + R$ 56.292 intraorç. = R$ 500.950

2021: Estimativa
Preços Constantes: R$ 431.462 orçamentária + R$ 44.492 intraorç. = R$ 475.954
Preços Correntes: R$ 465.772 orçamentária + R$ 48.030 intraorç. = R$ 513.802

2022: Estimativa
Preços Constantes: R$ 435.627 orçamentária + R$ 43.566 intraorç. = R$ 479.193
Preços Correntes: R$ 487.904 orçamentária + R$ 48.794 intraorç. = R$ 536.698

Município de VARGINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2019 = 1.0000)
2017	3.45	0.9310804
2018	3.67	0.9652510
2019	3.60	1.0000000
2020	3.94	1.0394000
2021	3.86	1.0795208
2022	3.75	1.1200028

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

Fontes e notas explicativas:

As taxas de inflação de 2017 e 2018 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2019 e 2020 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15.02.2019. Para 2021 e 2022 considerou-se as mesmas projeções do Banco Central no já apontado Boletim Focus, medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	114.118	111.436	99.893	90.403	90.564	91.569
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	112.751	110.191	98.729	89.360	89.633	90.743
Empréstimos	285	346	261	241	221	204
Internos	285	346	261	241	221	204
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	2.156	1.838	1.296	726	197	0
Internos	2.156	1.838	1.296	726	197	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	110.310	108.007	97.172	88.393	89.215	90.539
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	109.577	107.369	96.640	87.920	88.797	90.172
De Demais Contribuições Sociais	733	638	532	473	418	367
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	0	0	0	0	0
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	1.367	1.245	1.164	1.043	931	826
DEDUÇÕES (II)	31.691	38.913	21.599	21.794	22.009	22.253
Disponibilidade de Caixa	29.181	36.078	18.620	18.780	18.955	19.156
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.887	42.526	23.950	24.160	24.391	24.653
(-) Restos a Pagar processados	7.706	6.448	5.330	5.380	5.436	5.497
Demais Haveres Financeiros	2.510	2.835	2.979	3.014	3.054	3.097
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	82.427	72.523	78.294	68.609	68.555	69.316

Resultado Nominal de 2018 e 2019 calculado abaixo da linha; 2020 a 2022 calculado acima da linha

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			1.251	1.114	807
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-9.904	5.771	1.300	1.202	903

FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 09-04-2019 e hora de emissão 18:04

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019

2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Varginha: Neste quadro não devem ser informados os dados do RPPS, no entanto, os valores referente as dívidas da Administração perante o RPPS decorrente de parcelamentos de contribuições não recolhidas e empréstimos devem compor a dívida consolidada, para fins de apuração do resultado nominal.

Os valores realizados em 2017 e 2018 são dados históricos, conforme figuram na contabilidade, a preços correntes. Os valores de 2019, são os que provavelmente ocorrerão no final do exercício (reestimativa), também expressos a preços correntes, enquanto os valores projetados para 2020, 2021 e 2022 estão a preços constantes (sem a inflação), conforme determina a STN.

As estimativas das Entidades da Administração Indireta foram informadas pelas próprias fundações e autarquias, segundo suas projeções de valores inscritos em dívidas, bem como, da disponibilidade de caixa, demais haveres financeiros e restos a pagar processados.

As estimativas da Administração relativo a DÍVIDA CONSOLIDADA (empréstimos, financiamentos, parcelamentos e renegociação de dívidas) foram projetadas de acordo com as dívidas atuais inscritas na contabilidade, utilizando-se nas projeções o saldo anterior da dívida, mais atualização (correção monetária e juros), menos amortização prevista, enquanto as estimativas das DEDUÇÕES (saldo financeiro: disponibilidade de caixa, menos os restos a pagar processados mais os demais haveres financeiros) foram projetadas em torno de 5% a partir dos valores estimados para 2019.

DÍVIDA CONSOLIDADA DC:
* Empréstimo e Financiamento: parcelamentos de financiamentos e operações de crédito
* Parcelamentos e Renegociação de dívidas: dívidas de Contribuições Previdenciárias da FHOMUV (parcelamento de contribuições ao INSS) e de Contribuições Sociais da FHOMUV e PREFEITURA (parcelamentos de contribuições patronais e empréstimo com o RPPS, bem como, parcelamentos de PASEP)

Preços constantes: (2020 = R$ 90.403, 2021 = R$ 90.564 e 2022 = R$ 91.569)
Preços correntes: (2017 = R$ 114.118, 2018 = R$ 111.436, 2019 = R$ 99.893, 2020 = R$ 93.965, 2021 = R$ 97.766 e 2022 = R$ 102.557)

DEDUÇÕES:
* Disponibilidade de Caixa Bruta: estimativa de saldo financeiro no final dos respectivos exercícios
* Restos a Pagar Processados: estimativa média de ocorrência no final dos respectivos exercícios
* Demais Haveres Financeiros: estimativa de saldo financeiro no final dos respectivos exercícios

Preços constantes: (2020 = R$ 21.794, 2021 = R$ 22.009 e 2022 = R$ 22.253)
Preços correntes: (2017 = R$ 31.691, 2018 = R$ 38.913, 2019 = R$ 21.599, 2020 = R$ 22.652, 2021 = R$ 23.759 e 2022 = R$ 24.923)

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA = (DC - DEDUÇÕES):
Preços constantes: (2020 = R$ 68.609, 2021 = R$ 68.555 e 2021 = R$ 69.316)
Preços correntes: (2017 = R$ 82.427, 2018 = R$ 72.523, 2019 = R$ 78.294, 2020 = R$ 71.313, 2021 = R$ 74.007 e 2022 = R$ 77.634)

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1060 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

ATINGIR TODAS AS ACOES PERTINENTE A VIGILANCIA SANITARIA, E PIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL DESENVOLVENDO UM CONJUNTO DE MEDI DAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUD E ALEM DE INTEVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS.
AO.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TX. DA POPULACAO COBERTA PELAS ACOES DE VIG. SANIT. DO MUNIC	% PERCENTUAL	100	100
TX. DE COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ANIMAIS	% PERCENTUAL	95	95

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2558 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.691	80	1.771
2559 ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	3.118	90	3.208
2648 SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA / AIDS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	85	50	135
2656 ACOES ESTRURANTES DA VIGILANCIA AMBIENTAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	128	10	138
			Total do Programa		5.022	230	5.252

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1090 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLME NTACAO DO PROGRAMA FINALISTICO.
PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJ. E GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE DA INSTITUICAO, COM MEIOS ADMINISTR. P/ IMPLEM. PROGRAMAS.

Orgao Resposavel Principal : 16.01.00 GABINETE E ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TX. DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLICA DE SAUDE.	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS HOSPITALARES	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	46.280	1.000	47.280
2345 JUROS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	65	0	65
2346 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	0	250	250
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	51	0	51
2675 MANUTENCAO DO PROGRAMA LEITOS DE RETAGUARDA	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	844	0	844
2676 MANUTENCAO DO PROGRAMA REDE RESPOSTA	FHOMUV	NAO HA	NAO HA	0	1.200	0	1.200
			Total do Programa		48.441	1.250	49.691

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE VARGINHA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1100 GESTAO DO SUS

Objetivo :

IMPLEMENTAR AS ACOES COMPONENTES AO BLOCO DE GESTAO DO SUS COMO CUSTEIO DA AQUISICAO DE INSUMOS, CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2657 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	FUN.SAUDE	NAO HA NAO HA	0	4	2	6
		Total do Programa		4	2	6

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | COMAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1300 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :
PROPORCIONAR O ACESSO DA POPULACAO ATENDIDA PELA REDE PUBLI
CA DE SAUDE A MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELO SUS.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TX. DA POPULACAO DA REDE PUBLICA ATEND. P/ ASSIST. FARMACEUT	% PERCENTUAL	90	97,50

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1189 CONSTRUCAO DA FARMACIA DE MINAS	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.916	10	1.926
2560 MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	3	2	5
2562 AQUIS.FORNEC.MEDIC./MATER.P/DISTR.GRAT.MAND.JUDIC.	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	339	0	339
2563 AQUIS. P/ FORNEC. MEDICAMENTOS/MATERIAIS P/ DISTR.	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.556	0	1.556
2564 AQUIS. DE DIETAS E NUTRICAO P/ DISTR. GRATUITA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	498	0	498
			Total do Programa		4.312	13	4.325

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1400 ATENCAO BASICA

Objetivo :
PROMOVER O ACESSO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA POPULACAO A OS SERVICOS MEDICOS DE ATENCAO BASICA A SAUDE.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	100	100
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	100	100
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1190 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAU	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	2	2
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	26.860	0	26.860
2565 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	542	50	592
2567 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENCAO BASICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	3.190	0	3.190
2569 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	233	0	233
2645 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	49	0	49
2652 IMPLANT. DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	48	0	48
			Total do Programa		30.922	52	30.974

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1500 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR

Objetivo :
PROMOVER O ACESSO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DA POPULACAO A OS SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TX. DA POPUL. ATENDIDA P/ MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1190 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAU	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	50	50
1191 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. CAPS	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	1	1
1194 CONSTRUCAO DO HOSPITAL ESPECIALIZADO NA CRIANCA E	FUN.SAUDE	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	1	0	1.000	1.000
1211 CONSTRUCAO SEDE DO CENTRO DE COLETA DE SANGUE	FUN.SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2570 MANUTENCAO DA OFERTA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	486	0	486
2571 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	23.306	50	23.356
2572 TRANSF. DE REC. AO CONSORCIO INTERMUN. DO SAMU	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	480	10	490
2573 TRANSF. DE RECURSOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	465	0	465
2574 MANUTENCAO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	1.241	0	1.241
2575 MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIC	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	174	50	224
2576 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E SERVICOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	13.612	60	13.672
2577 MANUTENCAO DO CENTRO GERAL DE REABILITACAO FISICA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	144	20	164
2579 TRANSFERENCIA DE RECURSOS AO HOSPITAL REGIONAL DO	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	100	0	100
2599 MANUTENCAO DOS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	903	75	978
2644 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COLETA DE SANGUE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	11	2	13
2659 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTAO PLENA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	67.502	0	67.502
			Total do Programa		108.424	1.319	109.743

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1600 GERENCIAMENTO E COORDENACAO DA SECRET. DE SAUDE

Objetivo :
PROMOVER O GERENCIAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SE
CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GARANTINDO A REALIZACAO E IMPLE
MENTACAO DAS POLITICAS PUBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIP
AL.

Orgao Resposavel Principal : 06.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1210 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARI DE SAUDE	FUN.SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	8.967	19	8.986
2578 INTEGRACAO EM REDE ENTRE AS UNIDADES DE SAUDE DO M	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	3	1	4
2580 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	20	2	22
2598 FORNEC. DE BENS, SERVICOS, MATERIAIS P/ DISTR. GRA	FUN.SAUDE	NAO HA	NAO HA	0	58	0	58
			Total do Programa		9.048	23	9.071

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1700 PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Objetivo :
IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS MUNICI
PAIS SOBRE DROGAS.

Orgao Resposavel Principal : 06.02.00 FUNDO MUNICIPAL SOBRE ALCOOL E DROGAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2674 ACOES DE CONSOLIDACAO PROGR. MUNIC. POLITICAS S/ DROGAS	REMAD	NAO HA NAO HA	0	8	1	9
		Total do Programa		8	1	9

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 2100 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVE
NIADAS MERENDA DE BOA QUALIDADE.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.03 MERENDA ESCOLAR

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TX DE ALUNOS ATENDIDOS NA MERENDA ESCOLAR	% PERCENTUAL	100	100
TX DE ALUNOS ATENDIDOS EM PROJETOS, PROGRAMAS E CONVENIOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

					Valores 2020		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2581 ADMINISTRACAO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	MERENDA	MERENDAS DISTRIBUIDAS % PERCENTUAL	0	5.404	0	5.404	
		Total do Programa		5.404	0	5.404	

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 2200 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo :

IMPLEMENTAR AS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E ELEVAR O INDICE DE ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO P ROFISSIONAL DA POPULACAO, OFERECENDO CURSOS SUPERIORES E DE ESPECIALIZACAO OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) E EM PARCERIA COM UNIVERSIDADES PARTICULARES.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.00 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2582 APOIO A ENTID. EDUCACIONAIS PUBLICAS, PRIVADAS E	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	1.304	0	1.304
2583 MANUT. DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	270	0	270
2584 APOIO AS AUTARQ. E FUNDACOES PUBLICAS E PRIVADAS	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	1	1	2
			Total do Programa		1.576	1	1.577

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARJINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 2300 EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE

Objetivo :
ALCANCAR A EXCELENCIA NA GESTAO PEDAGOGICA, GESTAO DE RESUL
TADOS EDUCACIONAIS, GESTAO DE PESSOAS E NA GESTAO PARTICIPA
TIVA DA EDUCACAO MUNICIPAL. MELHORAR AS CONDICOES DE ENSINO
/APRENDIZAGEM.

Orgao Resposavel Principal : 07.01.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INDICES DE RETENCAO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNIC. - 5O. ANO	% PERCENTUAL	5,80	6,10
INDICES DO IDEBS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 9O. ANO	% PERCENTUAL	5,20	5,65

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1195 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	ENS.FUND.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	1	1
1196 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. EDUCAC.	EDUC INFANT.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	1	1
2585 CONSERV. DAS UNID. E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	2.049	356	2.405
2586 APOIO AOS PROFESSORES NO USO DAS TECNOLOGIAS EDUCA	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2587 TRANSPORTE ESCOLAR	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	6.565	68	6.633
2589 CONSERV. DAS UNID. E MANUT. DO EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	933	204	1.137
2591 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	20.500	0	20.500
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	5.300	405	5.705
2592 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	5.030	0	5.030
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	FUNDEF	NAO HA	NAO HA	0	5.600	0	5.600
2595 VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC INFANT.	NAO HA	NAO HA	0	11.600	0	11.600
2596 APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	30	0	30
2600 GESTAO DO ENSINO	ENS.FUND.	NAO HA	NAO HA	0	8.260	407	8.667
			Total do Programa		65.877	1.442	67.319

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3010 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :
DIFUNDIR, DESENVOLVER E PROTEGER A PLURALIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO O MEIO DE ACOES QUE OBJETIVAM O APRIMORAMENTO E O ACESSO DE TODOS SEGMENTOS SOCIAIS AO BENS CULTURAIS.

Orgao Responsavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
PROJETOS CULTURAIS	PROJETOS IMPLANTADOS	10	18
EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS CULTURAIS	30	42
OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL	OFICINAS IMPLANTADAS	0	240
APOIO A GRUPOS CULTURAIS	GRUPOS APOIADOS	0	14

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2527 PROMOCAO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	ADMIN.	EVENTOS E PROJETOS REALIZADOS	EVENTOS CULTURAIS	0	430	0	430
2528 APOIO AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	21	0	21
2529 APOIO A GRUPOS FOLCLORICOS E DE CULTURA POPULAR	ADMIN.	GRUPOS APOIADOS	GRUPOS APOIADOS	0	80	0	80
			Total do Programa		531	0	531

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3080 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo :

O REFERIDO PROGRAMA OBJETIVA A MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMI NSITRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIP IO DE VARGINHA.

Orgao Resposavel Principal : 15.01.00 ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1.380	10	1.390
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	THEATRO	NAO HA	NAO HA	0	230	20	250
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	RADIO	NAO HA	NAO HA	0	650	10	660
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	TV	NAO HA	NAO HA	0	850	10	860
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MUSEU	NAO HA	NAO HA	0	315	5	320
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. CULT.	NAO HA	NAO HA	0	107	10	117
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CASA CULT.	NAO HA	NAO HA	0	95	5	100
			Total do Programa		3.629	70	3.699

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3100 CIDADE SAUDAVEL ATIVID. FISICA AO ALCANCE DE TODOS

Objetivo :
PROPORCIONAR ATIVIDADES FISICAS ORIENTADAS PARA A POPULACAO COMO UM TODO, DISPONIBILIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA OS MUNICIPES. ATENDER AS DEMANDAS POR ATIVIDADES FISICAS E ESPORTE, PARA DIMINUICAO DO SEDENTARISMO E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, VIABILIZANDO A ORGANIZACAO E A

Orgao Responsavel Principal : 14.01.00 COORDENACAO DE SERVICOS DE ESPORTES E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
QUANT DE MUNICIPES PRAT DE ATIV FIS CONTROL POR IDADE E SEXO	MUNICIPES PRATICANTE	1.000	2.500
QUANT DE MODAL ESPORT/CATEG DE IDADE/PARTIC DE COMP REG/EST	MOD POR CATEG/IDADE	500	1.000

Valores Expressos em R$ milnares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1170 IMPLANTACAO DE NUCLEOS E INFRAEST. DE ATIV. ESPORTIVAS	SERV.ESPORTE	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	1	0	80	80
2483 MANUTENCAO DOS ESPACOS E AREAS DEST. PRATICA ESPORTIVAS	SERV.ESPORTE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	0	266	5	271
2484 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.E ATIVID. ESPORTIVAS	COORDENACAO	NAO HA	NAO HA	0	3.834	15	3.849
			Total do Programa		4.100	100	4.200

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARZINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR O CUSTEIO DAS DESPESAS COM APOSENTADORIAS E PENSOE
S E DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO.

Orgao Resposavel Principal : 19.01.00 GESTAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1208 CONSTRUCAO/AQUISICAO DE SEDE PROPRIA-REC.RES.ADM	INPREV	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	1	16	17	33
2467 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	20.500	0	20.500
2468 CUSTEIO DOS INATIVOS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	21.350	0	21.350
2469 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	5.300	0	5.300
2470 CUSTEIO DOS PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	1.030	0	1.030
2471 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO PREV	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	1.997	0	1.997
2472 CUSTEIO DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - PLANO FINA	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	3	0	3
2473 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO INPREV - P	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	2.000	0	2.000
2474 GESTAO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO INPREV - P	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2475 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO INPREV -	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	3.120	60	3.180
2476 CUSTEIO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO INPREV -	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	750	30	780
2480 SERVICOS DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS E AVI	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2481 CUSTEIO ADMINISTRATIVO COM RECURSOS DA RESERVA ADM	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	17	16	33
2635 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PP	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	500	0	500
2636 RESTITUICOES VALORES INDEVIDOS - PF	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
			Total do Programa		56.597	123	56.720

CN-SIFEM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4035 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :
PROGRAMA QUE UNIFICA AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA PROTECAO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE, QUE VISA ATENDER AS ATUAIS FORMAS DE REPASSES DE RECURSOS DESTINADOS A PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.

Orgao Responsavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ID CRAS 2015	UNIDADES	3	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1220 AQUIS./CONSTR. UNIDADES PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	SERVICO SOCIAL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	6	6
2677 MANUT. SERV. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	SERVICO SOCIAL	NAO HA	NAO HA	0	2.701	26	2.727
2678 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV.PROT.SOCIAL ESPECIAL	SERVICO SOCIAL	NAO HA	NAO HA	0	2.325	0	2.325
			Total do Programa		5.026	32	5.058

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | SCIAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4080 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo :

O OBJETIVO DO FUNDO E A CAPTACAO, O REPASSE E A APLICACAO D
E RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR O DEVIDO SUPORTE FINAN
CEIRO NA IMPLANTACAO NA MANUTENCAO E NO DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS PROJETOS E ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS EM VARGINHA

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2632 CO-FINANCIAMENTO COM ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	24	0	24
2633 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA DEFESA DO DIREITOS DO IDOSO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	2	2	4
			Total do Programa		26	2	28

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4200 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :
APRIMORAR A GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANE
JANDO, ORGANIZANDO, ARTICULANDO, DIRIGINDO, MONITORANDO E A
VALIANDO AS ACOES, DE MODO A GARANTIR A EFETIV. DO ATEND. D
AS DEMANDAS DA POPUL.EM SITUACAO DE VULNERAB. E/OU RISCO SO
CIAL DE FORMA COMPAT. COM AS OFERTAS LEGALMENTE ESTABELECID

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGDM)2015	% PERCENTUAL	0,71	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2540 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO DA ASSIST.	SERVICO SOCIAL	NAO HA	NAO HA	0	247	16	263
2541 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. GESTAO ASSIST.SOCIAL	SERVICO SOCIAL	NAO HA	NAO HA	0	310	0	310
2631 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINITRATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	SERVICO SOCIAL	NAO HA	NAO HA	0	3	0	3
			Total do Programa		560	16	576

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4300 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :
PREVENIR SITUACOES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLV. DE POTEN
CIALID. E AQUISICOES, E O FORTALEC. DE VINCULOS FAMIL.E COM
UNITARIOS A POPUL. QUE VIVE EM SITACAO DE VULNERAB.SOCIAL
DECORRENTE DA POBREZA, PRIVACAO (AUSEN. DE RENDA, PRECARIO
NULO ACESSO SERV.PUBLICOS, DENTRE OUTROS)E OU FRAGILIZACAO

Orgao Resposavel Principal : 08.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ID CRAS 2015	UNIDADES	3,33	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1182 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE UNID. DE PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	1	0	3	3
2542 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA PROTECAO SOCIAL	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	2.316	14	2.330
2543 CO-FINANC.ENTID.PREST.SERV. PROTECAO SOCIAL BASICA	SERVICO SOCI AL	NAO HA	NAO HA	0	1.246	0	1.246
			Total do Programa		3.562	17	3.579

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4700 SEGURANCA ALIMENTAR

Objetivo :
EFETIVAR O DIREITO A ALIMENTACAO ADEQUADA E SAUDAVEL, PROMO
VER A SOBERANIA ALIMENTAR POR MEIO DA IMPLEMENTACAO DA POLI
TICA MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM PARTIC.
SOCIEDADE, FORMULAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS, ES
TIMULAR A INTEGRACAO DOS ESFORCOS ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE

Orgao Reaposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1187 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE IMOVEIS DE EQUIPAMENTOS PU	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	3	3
2550 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA SEGURANCA ALIMENTAR	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	307	2	309
			Total do Programa		307	5	312

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | 2019AM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4800 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Objetivo :
CAPTAR E APLICAR RECURSOS DESTINADOS AS ACOES DE ATENDIMENT
O A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, PRIORIZANDO OS PROGRAMAS EXEC
UTADOS POR ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NAO GOBERNAMENTAIS DE
ASSISTENCIA SOCIAL QUE ESTEJAM DE ACORDO COM O ECA.

Orgao Responsavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INDICE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - IDF DESENV. INFANTIL	INDICE	0,91	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2552 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. P/ DEFESA DOS DIREITOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	7	3	10
2553 CO-FINANC. PARA POLITICAS PUBLICAS DA CRIANCA E	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	100	0	100
			Total do Programa		107	3	110

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4900 GESTAO DA ADMINISTRACAO

Objetivo :
PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR A POLITICAS MUNICIPAIS DE AS SIST. SOCIAL, DE HABITACAO E SEGURANCA ALIMENTAR. GERENCIAR O FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA E DO IDOSO, ALEM DE PRO PORC. SUPORTE ADMIN. AO SERV. DE PROT. AO CONS., CONSELHO T UTELAR TUTELAR E AOS CONSELHOS DE DIREITOS AFINS.

Orgao Resposavel Principal : 08.05.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH-M - MDS	INDICE	0,77	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1187 AQUISICAO/CONSTRUCAO DE IMOVEIS DE EQUIPAMENTOS PU	SERV. ADMIN.	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	0	3	3
2518 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROTECAO AO CONSUMIDOR	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	7	2	9
2554 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1.968	27	1.995
2555 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR E	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	13	2	15
2556 CO-FINANC. COM ENTIDADES SOCIAIS P/ PRESTACAO DE	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	2.400	0	2.400
2557 GESTAO DE BENEFICIOS, AUXILIOS E SUBSIDIOS TRANS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
			Total do Programa		4.389	34	4.423

CM-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5090 GESTAO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo :
PROPORCIONAR A POPULACAO MUNICIPAL O ACESSO A INFRAESTRURA
E AOS SERVICOS URBANOS.

Orgao Responsavel Principal : 09.01.03 OBRAS MUNICIPAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2515 MANUTENCAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	12	2	14
2516 MANUT..PAVIMENT.E CONSERV.VIAS PUBLICAS E PRACAS	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	2.721	36	2.757
2602 REVITALIZACAO DO CENTRO COMERCIAL	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	1	11	12
2660 GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO BASICO	OBRAS MUNIC.	NAO HA	NAO HA	0	377	54	431
			Total do Programa		3.111	103	3.214

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5100 CIDADE LUZ

Objetivo :
COORDENAR, PLANEJAR E MONITORAR A IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA BEM COMO A EFICIENTIZACAO E MODERNIZACAO DE TODO O SISTEMA NO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 03.01.00 COORDENACAO DE PLANEJAMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2488 GERENCIAMENTO E EFICIENT.SISTEMA ILUM.PUBLICA	PLANEJAMENTO	NAO HA NAO HA	0	3.320	0	3.320
		Total do Programa		3.320	0	3.320

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | COHAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5200 CIDADE LIMPA

Objetivo :
GARANTIR O RECOLHIMENTO E A DESTINACAO DOS RESIDUOS EM GERA
L, BEM COMO A MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ATERROS.

Orgao Responsavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TX. DA POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2020			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2501 MANUTENCAO E RECUPERACAO DO ATERRO CONTROLADO	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	2	1	3
2502 MANUTENCAO E OPERACAO DO ATERRO SANITARIO	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	4.212	1	4.213
2503 COLETA E DESTINACAO DOS RESIDUOS DOMICILIARES	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	1.121	1	1.122
2504 COLETA E DESTINACAO DOS RESIDUOS DE SAUDE	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2505 MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	163	1	164
			Total do Programa		5.499	4	5.503

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARZINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5300 GESTAO E PLANEJAMENTO DOS SERV. E OBRAS PUBLICAS

Objetivo :
GARANTIR MAIOR QUALIDADE EFICIENCIA DOS SERVICOS À POPULACA
O.

Orgao Responavel Principal : 09.01.00 COORDENACAO E SUPERVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice maia Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAC DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD.SUPERV	NAO HA	NAO HA	0	10.230	6	10.236
2514 GERENCIAMENTO DA FROTA E OFICINA MECANICA	MANUT.FROTA	NAO HA	NAO HA	0	1.878	175	2.053
			Total do Programa		12.108	181	12.289

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5400 GESTAO HABITACIONAL E ACOES DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :
EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS A GESTAO, ESTUDOS E IMPLEMENT ACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, PRIORIZANDO A POPULACAO DE BAIXA RENDA E FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUACAO DE RIS CO. PROMOVER A DIMINUICAO DO DEFICT HABITACIONAL E ACESSO A MORADIA DIGNA AOS HABITANTES DO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 08.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
INDICE DE DESENVOLV. HUMANO - IDH COND.HABITACIONAIS - MDS	INDICE	0,77	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1185 AQUISICAO DE AREAS PARA PROGRAMAS E PROJETOS HABIT	FUND.HAB.	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	2	2
1186 OBRAS HABITACIONAIS	FUND.HAB.	CONJ. HABITACIONAIS/IMPLANTADOS	UNIDADES	0	0	3	3
2544 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. DA GESTAO HABITACIONAL	FUND.HAB.	NAO HA	NAO HA	0	555	2	557
2551 MANUTENCAO E DESENV. DA HABIT. DE INTER. SOCIAL	FUND.HAB.	NAO HA	NAO HA	0	50	2	52
			Total do Programa		605	9	614

CR-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONSM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5500 SERVICO FUNERARIO MUNICIPAL

Objetivo :
ADMINISTRAR E EXECUTAR O SERVICO FUNERARIO: FUNERARIA MUNIC
IPAL, VELORIOS E CEMITERIO. AUTORIZAR E FISCALIZAR OS SERV.
EXECUTADOS POR FUNERARIAS E CEMITERIOS PARTICULARES GARANT
INDO ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 22.01.00 SERVICO FUNERARIO E DEPENDENCIAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NUMERO DE FUNERAIS / ANO	UNIDADES	840	1.100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1182 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS PU	SEMUL	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	1	0	12	12
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	SEMUL	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	SEMUL	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2547 MANUTENCAO DOS SERV. ADMIN. E FUNERARIOS	SEMUL	NAO HA	NAO HA	0	1.362	12	1.374
			Total do Programa		1.366	24	1.390

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | COGAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6100 GESTAO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo :
PROMOVER O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ECONO
MICO, PAUTADO NO AUMENTO DE ARRECADACAO, GERACAO DE EMPREGO
E TREINAMENTO DE MAO DE OBRA.

Orgao Responsavel Principal : 11.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE INDUSTRIA E DE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1172 IMPLANTACAO DE CONDOMINIO EMPRESARIAL	COORD. IND.	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	0	0	1	1
1173 INSTALACAO DE AREA EMPRESARIAL PARA PEQUENAS E MI	COORD. IND.	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. IND.	NAO HA NAO HA	0	262	2	264
2486 MANUT./CONSER.DISTRITO E CONDOM.INDUST./EMPRESARIAL	COORD. IND.	NAO HA NAO HA	0	2	0	2
2487 CAPACITACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	COORD. IND.	NAO HA NAO HA	0	2	0	2
		Total do Programa		266	4	270

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6200 GESTAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo :
GARANTIR O FUNCIONAMENTO E IMPLANTACAO DOS PROGRAMAS DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A MANUTENCAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE.

Orgao Responsavel Principal : 20.01.00 COORDENACAO DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1174 AQUISICAO DE AREAS PARA PRESERVACAO AMBIENTAL	SEMEA	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	1	1
1209 CONSTRUCAO DE UNID. P/ MANUS.DE RESIDUOS RECICLAVEIS	SEMEA	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	1	0	108	108
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	3.938	12	3.950
2496 CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	105	2	107
2647 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO ABRIGO PARA ANIMAIS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	546	5	551
2653 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PARQUES E PRACAS	SEMEA	NAO HA	NAO HA	0	80	200	280
			Total do Programa		4.669	328	4.997

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6300 SUSTENTABILIDADE A POLITICA AGRICOLA

Objetivo :
GARANTIR A PRODUCAO, ESCOAMENTO A COMERCIALIZACAO DOS PRODU
TOS AGROPECUARIOS.

Orgao Responsavel Principal : 10.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
CONSERVACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA RURAL	KMS - QUILOMETROS	200	400
CONSTRUCAO/IMPLANT. CENTRO DE COMERCIAL. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	0
MANUTENCAO IMPLANTACAO DO CENTRO DE COMERC. E ABASTECIMENTO	UNIDADES	1	0

Valores Expresaoa em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1175 CONSTRUCAO DOS CENTROS DE COMERCIALIZACAO E ABASTE	COORD. AGRI.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	1	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	1,178	3	1,181
2497 MANUTENCAO, CONSERVACAO E INFRAESTRUTURA DAS ESTRA	COORD. AGRI.	KMS. / CONSERVADOS / KMS	KMS - QUILOMETROS	0	361	16	377
2498 APOIO A ENTID.PUBLICAS E PRIV.P/ DESENV.AGROPECUA.	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	229	0	229
2499 APOIO AO DESENV.DA AGROPEC.FAMILIA E AO CMDRS.	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2500 IMPLANTACAO, MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DOS	COORD. AGRI.	NAO HA	NAO HA	0	9	2	11
			Total do Programa		1,778	22	1,800

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | COSIAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6400 GESTAO DO COMPLEXO TURISTICO

Objetivo :
PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIP
AL.

Orgao Responsavel Principal : 13.01.00 COORDENACAO DO SERVICO DE TURISMO E COMERCIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NUMERO DE MUNIC.PARTIC.DO CIRC.TURIST.VALE VERDE QUEDAS DAGU	UNIDADES	10	13

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020		
					Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1178 AQUISICAO DE AREAS PARA FINS TURISTICOS	SERV.EVENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE ADQUIRIDA	0	0	1	1
1179 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ATRATIVOS TURI	SERV.EVENTOS	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	1	0	52	52
1180 AMPLIACAO E MELHORIAS NO COMPLEXO AEROVIARIO	TERM.AERO.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	1	1
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	2.375	15	2.390
2521 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS ATRATIVOS TURISTICOS	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	454	20	474
2523 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	TERM. RODOV.	NAO HA	NAO HA	0	252	5	257
2524 APOIO, FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	SERV.EVENTOS	NAO HA	NAO HA	0	442	1	443
2525 MANUTENCAO DO TERMINAL AEROVIARIO	TERM.AERO.	NAO HA	NAO HA	0	87	5	92
			Total do Programa		3.610	100	3.710

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7015 REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO

Objetivo :
PROPORCIONAR AMPLA REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO NAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

Orgao Responsavel Principal : 21.01.00 COORDENACAO PROCURADORIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares reditos / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PROMU	NAO HA	NAO HA	0	1.927	73	2.000
2530 CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO	PROMU	NAO HA	NAO HA	0	31	0	31
2531 PRECATORIOS JUDICIAIS	PROMU	NAO HA	NAO HA	0	219	0	219
			Total do Programa		2.177	73	2.250

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7020 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
GARANTIR A EFETIVA REALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO, COMP
REENDENDO A ELABORACAO DE LEIS E FISCALIZACAO DOS ATOS ADMI
SNITRATIVOS, EXERCENDO FUNCCOES TIPICAS DESTE PODER.

Orgao Responsavel Principal : 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1164 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	1	60	60	120
1165 CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	CORPO LEGIS.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	1	0	576	576
2461 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	1.570	0	1.570
2462 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	78	0	78
			Total do Programa		1.708	636	2.344

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7080 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :
DAR SUPORTE AOS TRABALHOS TECNICOS NO AMBITO DO PODER LEGIS
LATIVO E APOIO NA REALIZACAO DOS OBJETIVOS DO PROCESSO LEGI
SLATIVOS.
GISLATIVO.

Orgao Responsavel Principal : 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2463 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	5.051	70	5.121
2464 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	0	200	200
2465 MANUTENCAO DO SERVICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	1.800	0	1.800
2466 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS AD	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2601 IMPLANTAÇAO DA TV CAMARA	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	0	405	405
2654 MANUTENCAO DOS SERV. DE TRANSPORTES DA CAMARA MUN.	CORPO LEGIS.	NAO HA	NAO HA	0	0	120	120
			Total do Programa		6.861	795	7.656

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARZINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 66576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7100 GESTAO DO SIST. DE PLANEJ. E DESENVOLV. URBANO

Objetivo :
COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULACAO DE POLITICAS SETORI
AS NAS AREAS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO PUBLICA. C
ONDUZIR UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, INTEGRAD
O AO ORCAMENTO E A GESTAO.

Orgao Responsavel Principal : 03.01.00 COORDENACAO DE PLANEJAMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2490 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GEOPROCESSAMENTO	GEOPROCESSAM ENTO	NAO HA	NAO HA	0	480	19	499
2497 MANUTENCAO DOS SERV. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	3.242	29	3.271
2492 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2493 DESENVOLV. DOS INSTRUMENTOS DE POLITICA URBANA	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	50	1	51
2494 MOBILIDADE URBANA	PLANEJAMENTO	NAO HA	NAO HA	0	3	1	4
			Total do Programa		3.785	50	3.835

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7200 GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

Objetivo :
IDENTIFICAR QUAIS AS MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS PARA QU
E A UTILIZACAO DAS TECNICAS DE AVALIACAO DE CONTROLE INTERN
OS, CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA TRANSPARENCIA DOS GASTOS
PUBLICOS E APONTAR ALTERNATIVAS A ATUAL ESTRUTURA DO SISTEM
A DE CONTROLE INTERNO.

Orgao Responsavel Principal : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

				Valores 2020		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECON	NAO HA NAO HA	0	854	11	865
		Total do Programa		854	11	865

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7300 GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTR. FINANCAS E ORCAM.

Objetivo :
PROPICIARA A GESTAO RELACIONADA A ADMINISTRACAO FINANCEIRA
E EXECUCAO ORCAMENTARIA.

Orgao Responsavel Principal : 05.01.00 COORDENACAO E ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2566 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTPATIVOS E FINANCEI	COORD. FAZ.	NAO HA NAO HA	0	7.403	23	7.426
		Total do Programa		7.403	23	7.426

CM-SIPPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | FOLHA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7400 GESTAO RECURSOS HUMANOS

Objetivo :
CAPACITACAO DE SERVIDORES E ASSISTENCI MEDIC

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2533 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	186	5	191
2629 SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	18	5	23
			Total do Programa		204	10	214

CH-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | COHAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7500 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo :
RESTRIBUICAO E MANUTENCAO DOS PROCESSO ADMINSITRIVOS BEM CO
MO APIO AOS ORGAOS DE SEGURANCA E PROGRAMAS PUBLICOS E ASSO
CIACOES.

Orgao Resposavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1101 AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV. ADMIN.	UNIDADES AMPLIADAS / REFORMADAS	UNIDADES	0	0	5	5
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	21.361	25	21.386
2534 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	49	0	49
2535 CONTRIBUICAO A AMBASP	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	335	0	335
2536 SUPORTE AOS ORGAOS PUBLICOS	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	358	11	369
2655 MANUTENCAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PULICA	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	5.517	0	5.517
			Total do Programa		27.620	41	27.661

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7600 CIDADE DIGITAL

Objetivo :
PROPORCIONAR A POPULACAO MENOS FAVORECIDA ACESSO AS FACILID
ADES DA INFORMATICA.

Orgao Responsavel Principal : 04.01.00 SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

				Valores 2020		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2651 DESENV., AMPL. E INOVACAO DA TECNOLOGIA INFORMACAO	SERV. ADMIN.	NAO HA NAO HA	0	135	50	185
		Total do Programa		135	50	185

CH-SIFPM | MUNICIPIO DE VARZINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7700 ADMINISTRACAO E GESTAO GOVERNAMENTAL

Objetivo :
PROPICIAR A INTERACAO ENTRE A ADMINISTRACAO PUBLICA, O LEGI
SLATIVO E A COMUNIDADE, BEM COMO GERIR A PROPAGANDA INSTITU
CIONAL, A PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATI
VOS.

Orgao Responsavel Principal : 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	1.455	0	1.455
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	293	0	293
2485 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	1.529	17	1.546
2593 GESTAO INTEGRADA ENTRE GOVERNO E COMUNIDADE	SEGOV	NAO HA	NAO HA	0	1	1	2
2594 IMPLEMENTACAO DE SUBPREFEITURAS	SEGOV	UNIDADE INSTALADA	UNIDADES	0	2	2	4
			Total do Programa		3.280	20	3.300

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | TCMAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8100 GESTAO E PLANEJAMENTO DO TRANSITO URBANO

Objetivo :
ADEQUAR O SISTEMA VIARIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRAFEGO DE VEICULOS E PRESTAR O SERVICO DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, ATENDENDO A DEMANDA PELA POPULACAO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS.

Orgao Responsavel Principal : 09.01.05 SERVICO DE TRAFEGO, TRANSITO E TRANSPORTE COLETIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1176 CONSTRUCAO DE TERMINAL CENTRAL URBANO	SERV.TRANS.	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADES	0	0	1	1
2511 IMPLANTAR MALHA DE TRANSP. NAO MOTORIZADO-CICLOVIA	SERV.TRANS.	NAO HA	NAO HA	0	1	1	2
2512 GERENCIAMENTO DO SISTEMA VIARIO E TRANSPORTE COLET	SERV.TRANS.	NAO HA	NAO HA	0	1.210	14	1.224
			Total do Programa		1.211	16	1.227

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE VARGINHA | CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8300 GESTAO DA SEGURANCA E DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Objetivo :
PROMOVER A GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA BEM COMO AO DO PATRI
MONIO PUBLICO MUNICIPAL COM A ATUACAO NA PREVENCAO, EDUCACA
O E TAMBEM NA FISCALIZACAO.

Orgao Responsavel Principal : 18.01.00 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2435 SERVICOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TRANSPARENCI	GCM	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2436 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS E	GCM	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2517 GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GCM	NAO HA	NAO HA	0	6.086	100	6.186
			Total do Programa		6.088	100	6.188

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE VARGINHA — CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 9100 SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo :
GARANTIR E ASSEGURAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICIP
IO REFERENTE A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 05.01.00 COORDENACAO E ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2507 JUROS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA	NAO HA	0	300	0	300
2508 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	COORD. FAZ.	NAO HA	NAO HA	0	0	10.010	10.010
			Total do Programa		300	10.010	10.310

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06576 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
PROPORCIONAR A CAPITALIZACAO DA RESERVA DOS RECUROS FINANCEIROS.

Orgao Responsavel Principal : 19.02.00 GESTAO ADMINISTRATIVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2020 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SERV. ADMIN.	NAO HA	NAO HA	0	50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	INPREV	NAO HA	NAO HA	0	27.725
			Total do Programa		27.775

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 06976 DE 13/06/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2019

ORGAOS		ACOES			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0	3.300	0	3.300
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0	7.155	0	7.155
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5	28.055	0	28.060
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0	17.736	0	17.736
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.056	158.324	0	159.380
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2	74.298	0	74.300
08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. E DES.SOCIA	20	14.680	0	14.700
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1	16.729	0	16.730
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E PECUARIA	1	1.799	0	1.800
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM.	2	268	0	270
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO	0	865	0	865
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMERCIO	54	3.656	0	3.710
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	80	4.120	0	4.200
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	109	10.391	0	10.500
21.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0	2.250	0	2.250
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	696	9.304	0	10.000
15.00.00	FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	4.230	0	4.230
16.00.00	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA	0	49.691	0	49.691
18.00.00	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	6.188	0	6.188
19.00.00	INST PREV SERV PUBL MUNIC VARGINHA	27.808	56.687	0	84.495
22.00.00	SERVICO MUNICIPAL FUN E DE ORG DE LUTO	12	1.378	0	1.390
TOTAL		29.846	471.104	0	500.950

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 455.830 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 17.345 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 27.775

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUN/2019 e hora de emissao 09:42